

**TC 002.646/2014-5**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Icatu/MA e Fundo Nacional de Saúde

**Responsável:** Juarez Alves Lima Sobrinho (CPF 722.679.173-00), Maria Gracilene de Sá Lima (CPF 431.505.003-20) e Otávio Ribeiro de Jesus Sobrinho (CPF 023.560.583-20)

**Procurador:** Constâncio Pinheiro Sampaio (OAB/MA 5672) peças 17 e 20

**Intressado e sustentação oral:** não há

**Proposta:** saneamento

### PRONUNCIAMENTO DA SUBUNIDADE

Com fulcro na subdelegação de competência conferida pelo Titular da Secex-MA, Portaria-Secex-MA n. 2/2015, e delegação de competência conferida pelo Exmº Sr. Ministro-Relator, **AUTORIZO** a **prorrogação de prazo**, a contar do prazo inicialmente concedido, dispensando-se a notificação da parte, conforme art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, nos termos do quadro abaixo:

Ofício(s)	Responsável	Prorrogação concedida	Peça da Petição
Requerimento	Otávio Ribeiro de Jesus Sobrinho	30 (trinta) dias	9 e 10

SECEX-MA/D1, em 13 de Maio de 2015.

*(assinado eletronicamente)*

**LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR**